



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

Conselho Estadual de Meio Ambiente
ATA DA 41ª RO - REUNIÃO ORDINÁRIA
São Luís, MA, 07 de Junho de 2019

1. Aos sete dias do mês de junho de dois e mil e dezenove, às 13:00 horas, foi aberta a 41ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Estado do Maranhão, que ocorreu na Sala de Reuniões das Comissões Deputado Waldir Filho da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão - ALEMA, localizada no Palácio Manuel Beckman, Av. Jerônimo de Albuquerque - Sítio do Rangedor – Calhau, São Luís – MA.
2. O vice-presidente **DIEGO LIMA MATOS** fez a primeira verificação de *quórum*, constatando a insuficiência deste, foram aguardados mais 30 minutos.
3. O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA **RAFAEL CARVALHO RIBEIRO** fez nova verificação de *quórum* às 13:30h, a lista de presença assinada no momento da verificação totalizou 14 Conselheiros presentes.
4. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros que assinaram a lista de presença:
 - I. **ANA ROSA MARQUES**, Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, suplente;
 - II. **CAMILA MALCHER PEREIRA FERREIRA**, representante da Mineração Aurizona S.A, titular;
 - III. **DIEGO LIMA MATOS**, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, suplente;
 - IV. **EDNA MARIA ALVES RODRIGUES SOUZA**, representante da Associação Solidariedade Libertadora da Área de Codó, titular;
 - V. **EDRIEN ALLEN SALGADO SOARES**, representante do Instituto Ecos de Gaia –, suplente;
 - VI. **FRANCISCO DOS SANTOS SOUSA**, representante do Instituto Nacional dos Colonos - INCOLONOS, suplente;

[Handwritten signatures in blue ink, including a circled signature and several initials]



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

- VII. **FRANCISCO EDILTON LIMA DE OLIVEIRA**, representante da Procuradoria Geral do Estado do Maranhão – PGE, suplente;
- VIII. **IRENE AGUIAR SANTOS**, representante da Associação de Pescadores e Agricultores Canto dos Lençóis, suplente;
- IX. **ISABELLA PEARCE DE CARVALHO MONTEIRO**, representante da Universidade de Ensino Superior Dom Bosco- UNDB, titular;
- X. **JOÃO CLÍMACO SOARES DE MENDONÇA FILHO**, representante do Fórum Nacional da Sociedade Civil na Gestão de Bacias Hidrográficas – FONASC-CBH, titular;
- XI. **JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES PEREIRA**, representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca – SAGRIMA, titular;
- XII. **JULIANA AROUCHE COSTA**, representante da Rioporteiras Agrícolas LTDA, titular;
- XIII. **LEONOR GOMES DE CARVALHO**, representante do Sindicato das Indústrias de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado do Maranhão – SINDIREPA, titular;
- XIV. **LUIS RIBEIRO SILVA NETO**, representante da Associação Vencer Juntos em Economia Solidária – AVESOL, titular;
- XV. **LUZENICE MACEDO MARTINS**, representante da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – ALEMA, titular;
- XVI. **MANOEL FRANCISCO RAMALHO TAVARES**, representante da Viena Siderúrgica S/A, suplente;
- XVII. **MARCELO JOSÉ BUENO**, representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Balsas – SINDIBALSAS, suplente;
- XVIII. **MARCOS MARTINS SOUZA**, representante do Sindicato da Indústria de Ferro Gusa do Estado do Maranhão – SIFEMA, titular;
- XIX. **MAURÍCIO GOMES LACERDA**, representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão – OAB/MA, titular;
- XX. **ODELY SILVA DE SOUSA**, representante do Instituto Maranhense Educandário Betesda, suplente;
- XXI. **POLLYANNA SILVA CÂMARA ARAÚJO**, representante da Preserv Ambiental LTDA- EPP, suplente;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

- XXII. **RAFAEL CARVALHO RIBEIRO**, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, titular;
- XXIII. **ROSINALVA DIAS ALMEIDA**, representante da Associação da Comunidade dos Remanescentes do Quilombo Riachuelo e Adjacências, titular;
- XXIV. **TEN. CEL. QOPM SERGIO EDUARDO NOGUEIRA DE ARAUJO**, representante Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP, titular;
- XXV. **WAGNER DE JESUS DIAS GONZAGA**, representante da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA, titular;

5. Assinaram a Lista de Participantes:

- I. **ANTONIA DA SILVA**, SEMA/CONSELHOS;
- II. **SERGIO LOPES SERRA**, SEMA/MONITORAMENTO;
- III. **JOSÉ RIBAMAR LISBOA DE SÁ**, PMMA-BPA;
- IV. **DANIEL HOLANDA**, PMMA-BPA;
- V. **LENNISE MARIA PASSOS PORTELA**, SEMA/CONSELHOS;
- VI. **VANIÉRIKA CAZÉ SILVA DE ANDRADE**, SEMA/CONSELHOS;
- VII. **LÍVIA COSTA DO VALE CORREA**, SEMA/CONSELHOS;
- VIII. **SUELY GONCALVEZ DA CONCEIÇÃO**, CAEMA;

6. Justificaram presença:

- I. Gabriela Heckler, Empresa Maranhense de Administração Portuária, EMAP;
- II. Claudio Rabelo Correia Alencar, Procuradoria Geral de Justiça – PGJ;
- III. Wendell Dos Santos Monteiro, Secretaria de Estado da Saúde – SES;
- IV. Affonso Henrique De Jesus Lopes, Secretaria de Estado da Saúde – SES;
- V. Luane Lemos Agostinho, Lira e Lemos Advogados Associados;
- VI. José Carlos Oliveira de Pádua, Associação dos Produtores Rurais de Soja – APROSOJA;
- VII. Cel QOPM Adenilson de Santana, Polícia Militar do Maranhão – PMMA-BPA;
- VIII. Maria do Socorro Silva Martins Bueno, Nordeste Contabilidade S/S – LTDA;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

- IX. Cel QOCBM Márcio Robert Feitosa de Araújo, Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão – CBMMA;
- X. MILTON SANTOS CAMPELO DA SILVA, Agropecuária e Industrial Serra Grande LTDA.
7. O presidente do CONSEMA **RAFAEL CARVALHO RIBEIRO** leu a pauta da Reunião e passou para a aprovação da Ata da 40ª Reunião Ordinária, perguntou se todos aprovavam a mesma, sendo esta aprovada por unanimidade. Passou para a ordem do dia – Apresentação da mesa de pedidos de inversão de pauta;
8. A Conselheira **ROSINALVA DIAS ALMEIDA** falou sobre o Seminário de Educação Ambiental e sua importância e que sentiu falta dos Conselheiros dentro do Seminário;
9. O Conselheiro **JOSE DE RIBAMAR RODRIGUES PEREIRA** falou de alguns pontos sobre o Código de Meio Ambiente do Estado, que fosse revista a legislação ambiental frisando que será mais produtivo para o Estado;
10. A Conselheira, **EDNA MARIA ALVES RODRIGUES SOUZA** sugeriu que fosse incluído na pauta sobre a importância do plano, destacando que irá atingir a todos;
11. O Conselheiro **FRANCISCO DOS SANTOS SOUSA** pontuou sobre os mineradores no Maranhão onde tem muitas pessoas extraindo mineral de forma errada. Então propôs que o Conselho apresente um modelo que facilite a inserção dos mineradores dentro do mercado de trabalho;
12. O presidente do CONSEMA **RAFAEL CARVALHO RIBEIRO** respondeu sobre a questão dos Conselheiros no seminário, ficando para a Secretaria Executiva o encaminhamento dos convites. Respondeu sobre a questão da SAGRIMA, informando que em conversas com o Superintendente, o ideal era ter uma Política Estadual de Florestas e Política Estadual de Biodiversidade, pontuando que chamará o Conselho para debate, seminários que irão ocorrer e a partir disso, ocorrerão às audiências públicas. Pontuou que o objetivo é encaminhar as políticas para poder instrumentalizar o Estado. Pontuou sobre o calendário de atuação do Conselho, sugerindo que poderá haver reuniões o dia inteiro, sendo pela manhã apresentação de proposta e a tarde deliberação;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

13. O Conselheiro **JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES PEREIRA** pontuou que o houve questionamentos e a decisão inclusive aprovado na Plenária em que o Conselho não seria deliberativo e sim normativo e recursal o que achou um óbice;
14. O presidente do CONSEMA **RAFAEL CARVALHO RIBEIRO** respondeu que as políticas saem do Conselho e a essas irá dar apoio, as câmaras avaliarão as circunstâncias, as políticas irão tratar e pensar em nível das Políticas a fim de trazer as questões normativas ao CONSEMA. Falou quanto à questão mineraria irá trazer para o CONSEMA;
15. O Conselheiro **JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES PEREIRA** informou que a Política Estadual de Pesca e Agricultura terá que ser revista e que passará pelo Conselho;
16. O presidente do CONSEMA **RAFAEL CARVALHO RIBEIRO** falou que no final discutiriam assuntos de interesse geral. E então chamou o servidor Sergio para fazer uma apresentação sobre a Recomendação de Gerenciamento Costeiro;
17. O Servidor **SERGIO LOPES SENA** apresentou-se como analista ambiental da Sema e continuou a apresentação sobre a Recomendação de Gerenciamento Costeiro onde destacou sobre pontos sendo estes: a criação de um Grupo Interinstitucional de Gerenciamento Costeiro no âmbito do Governo do Estado e da Assembleia, que tem a finalidade de elaborar, executar e implementar políticas sobre. Informou que solicitou um prazo para a suspensão da recomendação, para que pudesse apresentar os pontos a Câmara Técnica, e posteriormente apresentar a Nota Técnica ao Consema. Informou ainda que o Política de Gerenciamento Costeiro será passado para Consema. Observou ainda que existe na minuta da Política Estadual que ainda irá passar por todos os ritos, consulta publica. Destacou sobre o grupo interinstitucional que já existia desde 201, instituído por Decreto, Comissão Técnica Estadual do Gerenciamento Costeiro, onde foi sugerida a alteração do Decreto, nas atribuições, competências e composição, onde componentes do Conerh e Consema passarão a participar. Falou sobre o tema Água de Lastro, onde tem que ser discutida amplamente respeitando os limites territoriais. Deu uma ultima contribuição sugerindo a retirada no ultimo considerando a palavra “coordenação” para “colegiado Interinstitucional”. Finalizou que em outro momento discutirá a Política de gerenciamento Costeiro, se disponibilizando a sanar quaisquer duvidas;

Assinado



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

18. O Conselheiro **JOSE DE RIBAMAR RODRIGUES PEREIRA** pontuou que em relação à temática do Gerenciamento Costeiro a atuação na área ambiental é um o grande desafio aproveitar os recursos naturais de uma forma sustentável. Destacou que a composição foi feita com a intuição de administrar à costa. Informou que o Maranhão, Pará e Amapá, compõem a costa amazônica e não é só biodiversidade, pontuando que nas políticas públicas há uma carência onde as mesmas tem que se conectar com a sustentabilidade. Frisando ainda que as políticas têm que ser estabelecidas e conversarem, onde a sustentabilidade tem vários pilares;
19. O presidente do CONSEMA **RAFAEL CARVALHO RIBEIRO** colocou para votação a Minuta de Recomendação sobre Gerenciamento Costeiro, sendo este, APROVADO por Unanimidade;
20. O Vice-Presidente **DIEGO LIMA MATOS** apresentou a proposta do Decreto 27.318/11, expondo algumas sugestões do Conselho sobre possíveis alterações a respeito da possibilidade de recondução dos Conselheiros e pequenos itens;
21. A Servidora **VANIERIKA CAZÉ SILVA DE ANDRADE** pontou a possibilidade da alteração do Artigo 4º. Pontuou a impossibilidade da representação por cada região, e desta forma, sugeriu: oito representantes da Sociedade Civil e oito representante da Sociedade Empresarial do estado. Destacou que quanto aos integrantes do Plenário do CONSEMA, foi discutido na CTAIL que residam dentro do território do Estado do Maranhão. Pontuou que dentro do Decreto original havia a existência de um comitê de integração de políticas ambientais, frisando que na pratica o órgão nunca tinha sido regulamentado e com isso foi discutido e sugerido a retirada. Informou que foi alterado por questão de formalidade o Artigo 8º o nome das Câmaras Técnicas ficando em ordem alfabética. Informou ainda que acrescentou-se o § 6º, onde as Câmaras Técnicas podem ser criadas de acordo com a necessidade. Pontuou que foi discutido também o ponto da recondução, sugerindo então o por igual período e finalizou os pontos;
22. O Conselheiro **JOÃO CLÍMACO SOARES DE MENDONÇA FILHO** pontuou alguns pontos sugeridos. E falou que a entidade em que representa sempre fez um esforço para contribuir com a Política de Recursos Hídricos e de Meio Ambiente do Estado e que a atuação dentro do Conselho é muito séria. Informou ainda que é Conselheiro de outro Estado onde participava dos dois Conselhos MA e MG. Destacou ainda que não poder nomear uma pessoa



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

de outro Estado era arbitrário e absurdo, pontuando que o Estado não poderia dizer se isso era possível ou não. Informou ainda que o assunto está sob judice, onde sua entidade entrou com uma ação judicial para anular a norma legal. Frisou também achava fora de propósito votar uma norma que está sob judice, onde não se tem um parecer sobre o pleito. Destacou que qualquer decisão irá cumprir, mas que a questão sob judice não era o fato de morar fora, e sim de a Secretaria exigir que fosse impedido de nomear qualquer pessoa que não é do agrado da Secretaria. Frisou logo em seguida, que caso o jurídico dê uma parecer onde o mesmo tenha provimento, o ponto a ser votado perderá a validade, explicando que haverá um ato desnecessário, pontuando que a finalidade da entidade foi de ajudar, frisando ainda que não queria colocar o Conselho, Secretaria, e Presidente refém da decisão. E pediu ao presidente que suspendesse a clausula, onde a questão não era o fato de morar longe. E pediu a assessora informação sobre a ação judicial;

23. A Servidora **VANIERIKA CAZÉ SILVA DE ANDRADE** respondeu que a questão da alteração do deslocamento dos Conselheiros e sobre residirem no Estado do Maranhão não foi debatida somente na Câmara Técnica de Assuntos Institucionais e Legais- CTAIL, foi debatida na reunião Ordinária, e foi emitida para a Acessória Jurídica, onde a mesma deu um parecer, que logo após foi encaminhado para a Procuradoria Geral do Estado – PGE, que emitiram parecer a favor sobre residirem no Estado do Maranhão, quanto à contestação, foi dado entrada com a defesa, mas não foi decidido ainda;

24. O Conselheiro **JOÃO CLÍMACO SOARES DE MENDONÇA FILHO** falou que queria que já tivesse sido resolvido isso e pediu a compressão de todos para resolver isso;

25. O Conselheiro **MARCOS MARTINS SOUZA** falou o que tinha sido discutido dentro da Câmara Técnica, sendo este, o custo da compra de uma passagem aérea para Conselheiros de outros Estados encarece muito o orçamento e o CONSEMA não tem orçamento próprio, pontuando que essa foi a primeira questão levantada, a segunda questão levantada, foi quanto ao conhecimento da realidade ambiental do Estado do Maranhão, onde o poderia aproveitar o conhecimento sobre o Estado, onde a ONG, poderia indicar alguém tão competente quanto, sobre a realidade da Região e que de forma alguma prejudicaria a representatividade da ONG.

[Handwritten signatures in blue ink on the left margin]

[Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page]



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

Pontuou ainda que a ação não tem efeito suspensivo, podendo o Conselho votar sobre a matéria e se tiver representante pode ter alteração do parágrafo específico do Decreto;

26. O Conselheiro **MAURÍCIO GOMES LACERDA** pontuou sobre o Artigo 7º §2º onde diz que o Secretario obrigatoriamente presidirá a Câmara Especial Recursal, sugerindo que ficasse como as outras Câmaras Técnicas onde o Presidente é escolhido pelos membros da Câmara Técnica na primeira reunião;
27. O Conselheiro **WAGNER DE JESUS DIAS GONZAGA** sugeriu que fosse analisada a parte do Artigo 5º e 6º onde diz que a recondução só pode ser por igual período, perguntando que não poderia ser retirado do Consema igual foi retirado do Conerh;
28. O Conselheiro **JOÃO CLÍMACO SOARES DE MENDONÇA FILHO** falou que não viu esse assunto do caso ser tratado dentro da Câmara Técnica. Falou ainda que a Secretaria tem todo direito de pegar um Decreto e trazer para a Plenária, o que era o tramite normal sobre os assuntos internos e que a base da discussão estava em uma negociação;
29. O presidente do CONSEMA **RAFAEL CARVALHO RIBEIRO** abriu para intervalo, após o intervalo perguntou se o Conselheiro João Clímaco queria o pedido de vistas;
30. O Conselheiro **JOÃO CLÍMACO SOARES DE MENDONÇA FILHO** justificou que gostaria de evitar o constrangimento do Conselho sobre uma questão que está sob judice. Informou ainda que era possível não fazer o pedido de vistas desde que se revolvesse o ser da questão, propondo que a entidade pudesse nomear quem quisesse e ser legal no mundo inteiro, e retirasse o constrangedor de regimento, onde poderia participar do Conselho quando pudesse, pontuando que poderia comparecer do que fosse possível. Pontou também que a argumentação é a mesma do processo, deixando o ponto para a próxima reunião, informando também que não havia somente um processo contra a Secretaria. Propôs ao final que fosse resolvido logo tudo, onde se teria um ambiente de negociação e não de conflito e o FONASC retiraria todos os Processos contra a Secretaria e o direito fundamenta de se nomear quem quiser fosse soberano, onde no dia seguinte nomearia outra pessoa;
31. O Conselheiro **MARCELO JOSÉ BUENO** discordou totalmente da negociação, onde destacou que não concordava com negociação politica, ainda mais dentro do Conselho, que a matéria da votação estava em pauta e os Conselheiros foram para isso. Agradeceu o esforço do



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

Conselheiro para comparecer na reunião. Falou ainda que se vier à decisão judicial irão cumprir, mas que não iriam parar o Conselho esperando a decisão judicial;

32. O presidente do CONSEMA **RAFAEL CARVALHO RIBEIRO** colocou para votação quanto as alterações do Decreto 27318/11, onde constatou 15 votos;

33. O Conselheiro **MAURÍCIO GOMES LACERDA** ficou em duvida se a aprovação da minuta em geral e questionou como tinha ficado a consideração em relação ao Artigo 7º, se o Presidente da câmara poderia ser votado pelos próprios membros. Logo em seguida perguntou também sobre a possibilidade de alterar o texto visto que a Conselheira e relatora já havia chagado;

34. O Presidente do **RAFAEL CARVALHO RIBEIRO** colocou para votação no Plenário as vistas;

35. Os Conselheiros **Rosinalva, João Clímaco, Mauricio e Edna** reclamaram da forma como aconteceu a votação dos pontos, pontuando que não teriam sido explanados, sugerindo que fosse aberta a votação novamente;

36. O Conselheiro **MARCELO JOSÉ BUENO** pontou que o que cabia era uma requerimento da OAB, oral, pedindo que tenha resposta da Sema e da Casa Civil;

37. O Conselheiro **MAURÍCIO GOMES** destacou que o momento era da possibilidade de mudar no Decreto o fato da Sema julgar novamente o mesmo processo e deixar igual as outras Câmara Técnicas;

38. O presidente do CONSEMA **RAFAEL CARVALHO RIBEIRO** colocou para votação a pedido da maioria pontos do Decreto sendo este: Artigo 7º § 2º, e Artigo 2º;

39. O Conselheiro **JOÃO CLÍMACO SOARES DE MENDONÇA FILHO** informou que não estava entendendo o encaminhamento que foi dado, pois estava se sentindo prejudicado, sugerindo reabrir a votação. Pontuou ainda que a decisão tem de ir para a Plenária com a fundamentação da Câmara Técnica;

40. O Vice-Presidente **DIEGO LIMA MATOS** explicou que o artigo fala que as Câmaras Técnicas, dando o exemplo, da Câmara Técnica de Biodiversidade que pode emitir parecer, frisando que a CT ainda irá subsidiar a decisão ao Plenário, sendo esta uma recomendação, uma minuta de Decreto ou Resolução, explicando que nas outras sessões está descrita que vai para a Câmara Especial Recursal, que foi retirada do rol das Câmaras Técnicas;

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the left margin]

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page]

[Handwritten signature in blue ink on the right margin]

[Handwritten signature in blue ink on the right margin]

[Handwritten signature in blue ink on the right margin]



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

41. O Conselheiro **JOÃO CLÍMACO SOARES DE MENDONÇA FILHO** falou que estava fazendo um pleito em que a tramitação volte a Plenária, destacando que ela é a instancia que decide pelo Conselho;
42. A Conselheira **ISABELLA PEARCE DE CARVALHO MONTEIRO** explicou uma questão recente na Câmara Técnica de Assuntos Institucionais e Legais – CTIL, sendo esta uma demanda, que veio da Procuradoria Geral do Estado, sobre Água de Lastro, em que o parecer da Câmara Técnica, frisava que não seria em tese competência do CONSEMA para legislar sobre, desta forma, um parecer negativo e ainda assim, foi encaminhado para o Plenário, ficando ao Plenário o procedimento devido;
43. O Conselheiro **JOÃO CLÍMACO SOARES DE MENDONÇA FILHO** falou que estava apenas regulamentando o procedimento que deve acontecer, que pode não acontecer;
44. A Conselheira **ISABELLA PEARCE DE CARVALHO MONTEIRO**, sugeriu um parágrafo novo em que cada Câmara Técnica emitirá parecer, sendo negativo ou positivo sobre assuntos de sua competência dando as seguintes denominações;
45. O Conselheiro **MAURÍCIO GOMES LACERDA** pontuou cautela destacando que o Conselho se reúne a cada dois meses;
46. A Conselheira **ISABELLA PEARCE DE CARVALHO MONTEIRO** explicou o que o Conselheiro João estava propondo, que o que a Câmara Técnica decidir no parecer, é competência do CONSEMA, sendo este negativo ou positivo, vir ao Plenário, para o mesmo decidir sobre;
47. O Conselheiro **MAURÍCIO GOMES LACERDA** frisou que a sugestão do Conselheiro João já tem essa previsão;
48. O Conselheiro **JOÃO CLÍMACO SOARES DE MENDONÇA** frisou mais uma vez o que a instancia final era o Plenário e não Câmara Técnica;
49. O Conselheiro **MARCELO JOSÉ BUENO** sugeriu para maior esclarecimento e melhoramento colocar no Artigo 8º “examinar e relatar ao Plenário”;
50. A Conselheira **LUZENICE MACEDO MARTINS** informou que o teor do discutido constavam Regimento Interno;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

51. A Conselheira **ISABELLA PEARCE DE CARVALHO MONTEIRO** informou que no Artigo 20º, constava que as deliberações das Câmaras Técnicas deverão ser encaminhadas ao Plenário por meio de parecer, onde constarão os posicionamentos majoritários e minoritários incluindo seus fundamentos legais de modo a orientar a decisão, tendo em vista o caráter consultivo da Câmara. Perguntou se concordavam em também colocar no Decreto;
52. A Conselheira **CAMILA MALCHER PEREIRA FERREIRA** manifestou-se informando que ficaria redundante, explicando que já constava no Regimento que é a norma que detalhar o procedimento do recebimento, então pontou que não seria necessário está no Decreto;
53. O presidente do CONSEMA **RAFAEL CARVALHO RIBEIRO** após discussão colocou para avaliação dos termos do Artigo 7º § 2º, Artigo 5º § 2º, §3º e Artigo 8º, sendo este: APROVADO. Então começou pelo Artigo 7º §2º onde diz- “Secretário de Estado de Meio Ambiente presidirá a Câmara Especial Recursal e indicará o Secretário adjunto para ocupar o cargo de vice-presidente que poderá representar o órgão Câmara Especial Recursal”, sendo este não APROVADO;
54. A Conselheira **ROSINALVA DIAS ALMEIDA** sugeriu que fosse feito da mesma forma das outras Câmaras como foram às outras;
55. A Conselheira **ISABELLA PEARCE DE CARVALHO MONTEIRO** sugeriu que fosse o presidente e vice-presidente um da sociedade civil e outro do setor empresarial;
56. O Conselheiro **MAURÍCIO GOMES LACERDA** sugeriu que seja votado entre os membros da própria Câmara Especial Recursal;
57. O Vice-Presidente **DIEGO LIMA MATOS** pediu ajuda sobre o texto Presidente e Vice-presidente da Câmara Especial Recursal;
58. O Conselheiro **MAURÍCIO GOMES LACERDA** sugeriu para acrescentar que os membros fossem indicados na primeira reunião da Câmara Especial Recursal;
59. A Conselheira **ROSINALVA DIAS ALMEIDA** pontou que fosse colocado “escolhido em votação” não só “escolhidos”;
60. O presidente do CONSEMA **RAFAEL CARVALHO RIBEIRO** leu como ficou o Artigo, sendo este: “O Presidente e o Vice-presidente da Câmara Especial Recursal poderá ser



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

escolhido em votação entre seus componentes na primeira reunião ordinária da mesma”. E passou para a aprovação, sendo este, APROVADO pela maioria;

61. O Vice-Presidente **DIEGO LIMA MATOS** passou para o Artigo 5º §2º que foi levantada pelo Conselheiro João Clímaco;
62. O presidente do CONSEMA **RAFAEL CARVALHO RIBEIRO** leu o texto do Artigo 5º §2º sente este: “Os integrantes do capitulo deste artigo foi declinado tem que residir dentro do território do Estado do Maranhão”. E perguntou se aprovavam o teor do texto, sendo APROVADO por maioria. Logo em seguida passou para o Artigo 5º §3º sendo este: “Os membros designados eleitos e seus respectivos suplentes de acordo com o §1 deste artigo serão nomeados pelo Governador do Estado para mandato de três anos permitido a recondução por igual período”;
63. O Vice-Presidente **DIEGO LIMA MATOS** explicou que o Decreto atual permite a recondução. Destacou a ressalva do por igual período, demanda essa do representante da CAEMA, então a sugestão dele foi que tirasse o “por igual período” e ficasse “permitida a recondução”.
64. O Conselheiro **MARCELO JOSÉ BUENO** explicou que quando se retira o “por igual período” ele fica praticamente vitalício, frisando que não é era viável;
65. O Conselheiro **JOÃO CLÍMACO SOARES DE MENDONÇA FILHO** concordou com a recondução, sendo este a entidades ou representante;
66. O Conselheiro **FRANCISCO DOS SANTOS SOUSA** falou da dificuldade da Secretaria Executiva Ana Cristina teve para montar o Conselho, buscando entidades que estivesse habilitada para a finalidade, se manifestando a favor da recondução;
67. O Conselheiro **MAURÍCIO GOMES LACERDA** perguntou, acabou o contrato de três anos e continua por igual período, mais três anos;
68. O Conselheiro **WAGNER DE JESUS DIAS GONZAGA**, respondeu que se fosse uma eleição normal e se for eleito continua;
69. O Conselheiro **MAURÍCIO GOMES LACERDA** explicou que acabar o mandato a pessoa se habilita se vai ocupar novamente ou não é outra questão;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

70. A Conselheira **ROSINALVA DIAS ALMEIDA** falou sobre as reconduções, logo após, pontou sobre o Decreto que inviabiliza questões de diária para Conselheiro, frisando que o Secretário estaria olhando com atenção para essa questão;
71. A Conselheira **ISABELLA PEARCE DE CARVALHO MONTEIRO** informou a recondução já foi um tema discutido no Conselho e por outros membros. Pontou que as entidades que estão participando de forma produtiva, não existia razão para limitar por dois mandatos a participação delas dentro do CONSEMA, pontuando que as entidades possam participar novamente das eleições, podendo ser reeleitas. Sugeriu que fosse inserido um parágrafo que trata das faltas dos membros do CONSEMA, sendo assim: “A ausência não justificada de membros das Câmaras Técnicas por três reuniões consecutivas ou por cinco alternadas no decorrer de um ano implicara a exclusão da mesma”, explicando que se a entidade tem seu membro representante e com faltas injustificadas, a mesma for excluída, então, a entidade não pode concorrer novamente na eleição seguinte, e assim se resolve o caso de entidades cujos membros faltam de forma injustificada já resolvendo todas as questões levantadas;
72. O presidente do CONSEMA **RAFAEL CARVALHO RIBEIRO** leu como ficaria a redação: “Os membros designados dos respectivos suplentes do parágrafo primeiro deste artigo serão nomeados pelo Governador do Estado para o mandato de três anos permitida à reeleição por iguais períodos”;
73. A Conselheira **ISABELLA PEARCE DE CARVALHO MONTEIRO** sugeriu para redação “desde que o membro da entidade não tenha sofrido pena de exclusão naquele mandato conforme Resolução CONSEMA nº038/2018”;
74. A Conselheira **LUZENICE MACEDO MARTINS** pontou que por questão de ordem tem que ter regra para membro e regra para entidade;
75. O presidente do CONSEMA **RAFAEL CARVALHO RIBEIRO** pediu atenção para primeiro o parágrafo 3º - “Os membros designados eleitos e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Governador do Estado para mandato de três anos permitido a reeleição por iguais períodos”;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

76. A Conselheira **ISABELLA PEARCE DE CARVALHO MONTEIRO** falou que deveria ser um novo parágrafo “são permitida a reeleição das entidades por iguais períodos desde que o membro não tenha sofrido pena de exclusão naquele mandato”;
77. O Vice-Presidente do CONSEMA **DIEGO LIMA MATOS** após várias manifestações de sugestões, informou que qualquer alteração tem que ser posto em votação. Sendo assim, colocou para votação três cenários, sendo estes: a recondução por igual período; por uma única vez; e a impossibilidade de recondução, frisando que última é a forma que está no Decreto atual. Desta forma colocou para votação;
78. A Conselheira **POLLYANNA SILVA CÂMARA ARAÚJO** pontuou que o Conselho tem uma gestão diferenciada, frisando que se não fosse proibido de concorrer novamente, não se teria a composição atual, frisando que a mudança é fundamental e que quando se encerra, impossibilitando a instituição de poder concorrer novamente, todos começam a se mobilizar para chamar novos participantes o que será fundamental para o processo democrático;
79. O Conselheiro **MARCELO JOSÉ BUENO** sugeriu que se tiver que seja uma única vez e só instituição;
80. A Conselheira **LUZENICE MACEDO MARTINS** explicou que a regra da não recondução cria obstáculos para a Assembleia não designar um membro especialista em meio ambiente dela;
81. O Vice-Presidente do CONSEMA **DIEGO LIMA MATOS** explicou que a condição da não recondução não se aplica ao poder público, frisando que o representante não está livre da outra cláusula onde fala, caso compatibilize da Secretaria de Meio Ambiente estará preso pelo prazo de três anos, o que impossibilita a participação. E colocou novamente os três cenários para a votação;
82. A Conselheira **ISABELLA PEARCE DE CARVALHO MONTEIRO** informou que ficou balançada com as sugestões, que concordava com a ressalva da Conselheira Polyanna, e que entendia o que a Conselheira Luzenice havia colocado. Sugeriu então que o meio termo será uma boa saída, sendo esta, a possibilidade da recondução da entidade e do membro representante;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

83. O Vice-Presidente do CONSEMA **DIEGO LIMA MATOS** passou a aprovação, explicando que após a recondução ficará um mandato sem participar. Então perguntou quem aprovava a recondução por uma única vez por igual período, sendo este aprovado por unanimidade;
84. A Conselheira **ISABELLA PEARCE DE CARVALHO MONTEIRO** pontou que a entidade irá indicar o mesmo, porem tem que haver os critérios;
85. O Conselheiro **JOÃO CLÍMACO SOARES DE MENDONÇA FILHO** informou que ainda se confunde “membro” com “entidade” e sugeriu que fosse mais claro;
86. A Conselheira **ISABELLA PEARCE DE CARVALHO MONTEIRO** explicou que para unificar os termos, todas as vezes que falarem “membros” estão falando da “entidade” quando for para falar de pessoas “representante da entidade”, pontuando que esses termos, tem que ficar claro;
87. O Vice-Presidente do CONSEMA **DIEGO LIMA MATOS** após várias dúvidas e manifestações, colocou para votação a inserção do texto: “Cabendo a entidade escolher ou não pela permanência do membro” no item votado anteriormente, sendo este APROVADO por 14 votos;
88. O presidente do CONSEMA **RAFAEL CARVALHO RIBEIRO** após manifestações sobre a competência da Câmara Técnica colocou para votação a sugestão da Conselheira Camila Malcher de não alterar o texto original do Decreto;
89. A Conselheira **ISABELLA PEARCE DE CARVALHO MONTEIRO** sugeriu “cabendo encaminhamento a Plenária do Conselho para decisão final”;
90. O Conselheiro **MAURÍCIO GOMES LACERDA** pontuou cuidado com os termos, frisando na possibilidade de interpretação diversa;
91. A Conselheira **ISABELLA PEARCE DE CARVALHO MONTEIRO** sugeriu que ao invés de ser: “cabendo encaminhamento a Plenária do Conselho” para “decisão final”, pontuando que algo simples que não precise esperar pela Plenária, ficando: “cabendo tomadas de decisão a Plenária”, explicando que se for um assunto que a Câmara Técnica não está propriamente decidida em nome do CONSEMA, a tomada de decisão terá vir ao Plenário. Frisou ainda que a sugestão já acontece;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

92. O Conselheiro **MAURÍCIO GOMES LACERDA**, pontou na fala da Conselheira que isso já estava no regimento interno de cada Câmara Técnica;
93. O Vice-Presidente do CONSEMA **DIEGO LIMA MATOS** após manifestações, discussões e dúvidas, explicou que o Artigo 8º ressalta Câmaras Técnicas, Câmara Especial Recursal não é Câmara Técnica, explicou também sobre a questão de deliberar sobre licenciamento, destacando que pela Política Estadual de Meio Ambiente não é uma atribuição do CONSEMA;
94. O Conselheiro **JOÃO CLÍMACO SOARES DE MENDONÇA FILHO** pediu para que tenha direito e soberania como Conselheiro para colocar em pauta qualquer licenciamento, solicitando informações a Secretaria;
95. O Vice-Presidente do CONSEMA **DIEGO LIMA MATOS** respondeu que qualquer documento é público e que desconhecia processos dentro da Secretaria em caráter sigiloso;
96. O Conselheiro **MAURÍCIO GOMES LACERDA** respondeu na fala do Conselheiro João Clímaco, que no regimento da Câmara Técnica de Licenciamento tem a previsão mencionada no Regimento Interno, solicitar o processo, devolver o processo;
97. O Conselheiro **JOÃO CLÍMACO SOARES DE MENDONÇA FILHO** informou que não era membro da Câmara Técnica, e como Conselheiro que quer pautar, não estava satisfeito com a tramitação das Licenças, frisando que não podia levar a discussão do processo a Plenária;
98. A Conselheira **ISABELLA PEARCE DE CARVALHO MONTEIRO** pontou que não concordava com a possibilidade de qualquer Conselheiro dizer que queira que a Plenária olhe tal licença, pontuando que irá demandar um longo trabalho, frisando ainda que se tem licenciamento em que a pessoa está vendo alguma irregularidade e se quer mais informações sobre, o processo é público, desta forma, a pessoa vai lá e demanda o processo, analisa o mesmo e se entender que existe algo que não está claro e acha que o Conselho deve dar um parecer, mas com análise antes, para que não aconteça de todos os Conselheiros trazerem e não analisarem nada, frisando ao final que não se tem tempo para fazer todas as análises;
99. A Conselheira **LUZENICE MACEDO MARTINS** explicou que esse rito já está regulamentado no regimento, como que se pede visto de uma licença;
100. O Vice-Presidente do CONSEMA **DIEGO LIMA MATOS** informou o texto original ao Plenário sendo este: “as Câmaras Técnicas são órgãos encarregados de examinar e relatar ao



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

Plenário assuntos de sua competência”. E logo após, colocou para votação, sendo este APROVADO pela maioria por 13 (treze) votos;

101. O Conselheiro **JOÃO CLÍMACO SOARES DE MENDONÇA FILHO** ressaltou que a pauta teria bastante coisa que temos que tomar conhecimento pela Secretaria;
102. A Conselheira **ISABELLA PEARCE DE CARVALHO MONTEIRO** pontou que realmente concorda que a sociedade civil precisa ter conhecimento, frisando que uma forma de inviabiliza um órgão é abarrotar demandas, e assim o Plenário não funcionará;
103. O Vice-presidente do **CONSEMA DIEGO LIMA MATOS** deu continuidade à pauta - recomposição da Câmara Especial Recursal e Câmaras Técnicas, explicando que tinha sido aberta via e-mail à manifestação e explicando que a prioridade era os que já compunham as mesmas e assim, reabriu para manifestação no Plenário. A após manifestação para a composição das Câmaras Técnicas, ficou assim a composição final: **Câmara Técnica de Educação Ambiental**: PODER PÚBLICO - Polícia Militar do Maranhão - PMMA-BPA e Universidade Estadual do Maranhão – UEMA; SEGMENTO EMPRESARIADO - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Maranhão – FAEMA e Associação dos Produtores de Soja do Maranhão – APROSOJA; SEGMENTO ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS - Associação Vencer Juntos em Economia Solidária - AVESOL e Associação de Pescadores e Agricultores Canto dos Lençóis.
104. **Câmara Técnica de Biodiversidade, Fauna e Recursos Pesqueiros**: PODER PÚBLICO - Polícia Militar do Maranhão – PMMA - BPA Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – ALEMA; SEGMENTO EMPRESARIADO - Mineração Aurizona S.A. e Sindicato das Indústrias de Arroz do Estado do Maranhão – SINDIARROZ; SEGMENTO ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS - Instituto Ecos de Gaia e Associação de Pescadores e Agricultores Povoado Canto dos Lençóis.
105. **Câmara Técnica de Florestas e Atividades Agrossilvipastoris**: PODER PÚBLICO - Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP e Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão – CBMMA; SEGMENTO EMPRESARIADO - Preserv Ambiental LTDA- EPP e Sindicato das Indústrias de Ferro Gusa do Estado do Maranhão – SIFEMA; SEGMENTO ORGANIZAÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

- NÃO GOVERNAMENTAIS - Associação da Comunidade dos Remanescentes do Quilombo Riachuelo e Adjacências e Associação Vencer Juntos em Economia Solidária – AVESOL.
106. **Câmara Técnica de Mineração e Garimpo:** PODER PÚBLICO - Polícia Militar do Maranhão - PMMA-BPA e Universidade Federal do Maranhão – UFMA; SEGMENTO EMPRESARIADO - Mineração Aurizona S.A.e Sindicato das Indústrias de Construção Civil do Estado do Maranhão – SINDUSCON; SEGMENTO ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS - Instituto Nacional dos Colonos – INCOLONOS e Instituto Ecos de Gaia.
107. **Câmara Técnica de Assuntos Institucionais e Legais:** PODER PÚBLICO - Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – ALEMA, Procuradoria Geral do Estado do Maranhão – PGE – TITULAR e Procuradoria Geral de Justiça – PGJ SUPLENTE; SEGMENTO EMPRESARIADO - Lira e Lemos Advogados e Associados e Sindicato das Indústrias de Ferro Gusa do Estado do Maranhão – SIFEMA; SEGMENTO ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS - Fórum Nacional da Sociedade Civil na Gestão de Bacias Hidrográficas – FONASC-CBH e Unidade de Ensino Superior Dom Bosco – UNDB.
108. **Câmara Técnica de Qualidade Ambiental e Gestão de Resíduos:** Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA e Universidade Estadual do Maranhão – UEMA; SEGMENTO EMPRESARIADO - Agropecuária e Industrial Serra Grande LTDA e Sindicato das Indústrias de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado do Maranhão – SINDIREPA; SEGMENTO ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS - Associação da Comunidade dos Remanescentes do Quilombo Riachuelo e Adjacências e Associação de Pescadores e Agricultores Povoado Canto Dos Lençóis.
109. **Câmara Técnica de Licenciamento:** PODER PÚBLICO - Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA e Federação dos Municípios do Estado do Maranhão – FAMEM; SEGMENTO EMPRESARIADO - Agropecuária e Industrial Serra Grande LTDA e Lira e Lemos Advogados e Associados; SEGMENTO ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS - Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão – OAB/MA e Unidade de Ensino Superior Dom Bosco – UNDB. Ao final informou que a Composição da



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

os mesmos jogam muito agrotóxicos na agricultura e estão matando as abelhas. Destacou que tem que garantir o ecos, ecológico. Propôs que Conselho junto com a Sema faça uma audiência pública, pois é uma questão seria, a humanidade irá entrar numa catástrofe, pontuando que é as abelhas mamíferos que fazem a reprodução da natureza;

115. A Conselheira **ISABELLA PEARCE DE CARVALHO MONTEIRO** falou que a UNDB estará fazendo um evento mini-curso internacional sobre o tratamento de esgoto no auditório da FIEMA e a UNDB tem algumas cortesias para oferecer, e quem tivesse interesse só mandar o e-mail para confirmar;

116. O Conselheiro **MAURÍCIO GOMES LACERDA** parabenizou a todos pela semana de meio ambiente e o sobre o papel de Conselheiro nas políticas ambientais;

117. O Conselheiro **JOÃO CLÍMACO SOARES DE MENDONÇA FILHO** sugeriu para próxima pauta assunto de legislações que estão saindo para enfraquecer Conselho;

118. O Vice-Presidente do CONSEMA **DIEGO LIMA MATOS** esclareceu que recentemente teve uma reunião com parecer repudiando o posicionamento do Governo Federal, pontuando que se não fossem instituídos por Lei também seriam extintos;

119. A Conselheira **ISABELLA PEARCE DE CARVALHO MONTEIRO** pontou que a audiência pública irá ajudar a prevalecer à imagem do CONSEMA perante a sociedade;

120. O Conselheiro **JOÃO CLÍMACO SOARES DE MENDONÇA FILHO** questionou se estava aprovado na próxima reunião Ordinária tratar do assunto da audiência pública;

121. O Vice-Presidente do CONSEMA **DIEGO LIMA MATOS** respondeu sobre a audiência pública sobre as abelhas sem ferrão;

122. A Conselheira **LUZENICE MACEDO MARTINS** sugeriu que fosse aprovado na Plenária para a Secretaria Executiva imediatamente acionar o líder do governo que é o Deputado Rafael Leitoa pedindo que tome as providencia para fazer o debate;

123. O Vice-Presidente do CONSEMA **DIEGO LIMA MATOS** colocou para a votação se a maioria dos presentes concordava para Secretaria Executiva officiar a Assembleia Legislativa, para promover uma audiência pública para tratar do projeto de Lei 50/2019;

124. A Conselheira **ISABELLA PEARCE DE CARVALHO MONTEIRO** pontou que o título da audiência pública tem que deixar claro a importância das abelhas;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Especial Recursal ficará para a próxima reunião Ordinária e abriu para assuntos de interesse geral;

110. O Conselheiro **MARCOS MARTINS SOUZA** e Conselheira **LUZENICE MACEDO MARTINS** frisaram na importância dos Conselheiros se fazerem presentes nas reuniões de Câmaras Técnicas;
111. A Conselheira **IRENE AGUIAR SANTOS** manifestou-se a respeito da palestra que aconteceu no dia cinco de junho sobre normatização e regulamentação e legislação da criação de abelha. Informou sobre uma limpeza que acontecerá em Barreirinhas;
112. A Conselheira **LUZENICE MACEDO MARTINS** pontuou sobre a fala da Conselheira Irene, que a SEMA levou ao conhecimento e divulgou a Portaria nº 75 de 03 de Junho de 2018, que Institui o Cadastramento Estadual para Autorização Ambiental Provisória de Meliponários e Apiários e suas atividades correlata, levou também ao conhecimento dos demais o projeto de Lei da Assembleia, sendo este, Lei 50 de 2019, que dispõe sobre a criação, manejo, comércio e transportes de abelhas, explicando que as duas normas, uma de origem na Sema e o projeto de Lei tem origem em outro lugar do governo, onde as mesmas não dialogaram. Sugeriu então que Conselho tomasse providências para compatibilizar essas duas normas e analisar as partes impactadas, ouvindo-as, pontuando que o perfil sócio econômico do criador de abelha sem ferrão é um e do criador de abelha ápisce é outra, se as normas nasceram em momentos diferentes e lugares diferentes o Conselho deverá tomar conhecimento disso;
113. O Vice-Presidente do CONSEMA **DIEGO LIMA MATOS** concordou com a colocação das Conselheiras e informou tem o entendimento que o adequado é submeter ao Conselho e o mesmo encaminha a Câmara Técnicas que deliberam, e um desses temas e as atividades isenta de licenciamento ambiental. Informou que irá submeter ao Conselho e submeter à Câmaras Técnicas de Biodiversidade;
114. O Conselheiro **JOÃO CLÍMACO SOARES DE MENDONÇA FILHO** falou que queria sugerir o encaminhamento sobre esse assunto, frisando que não era um assunto só do Conselho, pontuando a eminência de uma catástrofe mundial, com as mortes de abelha, da qual está gerando muito medo e expectativa. Informou ainda que no Sul do Brasil, já acontecendo muitas mortes de abelhas muito situadas a cada ano e esse processo vem da Argentina, informando que



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO MARANHÃO

125. O Vice-Presidente do CONSEMA **DIEGO LIMA MATOS** confirmou que a Secretaria Executiva irá elaborar um Ofício para ir para o gabinete e mandar para a ALEMA para ocorrer à audiência pública. Logo em seguida agradeceu a participação de todos deu por encerrada a Reunião.

Eu, Livia Costa do Vale Corrêa, copiei a presente Ata que foi lavrada e assinada pela Secretária Executiva do CONSEMA Ana Cristina Cardoso dos Santos Fontoura.

São Luís, 22 de Agosto de 2019

Rafael Carvalho Ribeiro
Presidente - CONSEMA

Ana Cristina Cardoso dos Santos Fontoura
Secretária Executiva - CONSEMA

21